

ID: 0C1BA501CBD34



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ADITIVO CONTRATUAL N° 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIXO E PERFUROCORTANTES PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS PERTINENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTOS -PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E A EMPRESA STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ N° 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP n° 64.290-000, neste ato representada por **Maxwell Pires Ferreira**, prefeito municipal, CPF n° 787.896.133-68, RG N° 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, n° 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADO: STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 12.710.740/0001-09, com endereço sito na Rua Empresário Arruda Bucar, n° 5096 – Polo Empresarial Sul, Teresina – PI, CEP 64.038-100.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização do valor contratual (Contrato n° 009/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n° 009/2021) com base no Indicador Geral de Preços do Mercado (IGPM), no percentual de 1,82 (um vírgula oitenta e dois por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II e §8º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato n°, 009/2021 desde que não contrariem o conveniado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Altos-PI, 29 de ABRIL de 2023.

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI
CNPJ N° 06.554.794/0001-11
CONTRATANTE

STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ n° 12.710.740/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1ª _____
CPF N°:2ª _____
CPF N°:

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: B02CB9E59ECE4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

TERMO ADITIVO n° 1
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

TERMO ADITIVO n° 1 AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA DE ALTOS-PI E A EMPRESA SWAN ELETRICIDADE LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ N° 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP n° 64.290-000, neste ato representada por **Maxwell Pires Ferreira**, prefeito municipal, CPF n° 787.896.133-68, RG N° 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, n° 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADA: SWAN ELETRICIDADE LTDA - EPP, inscrita com o CNPJ N° 01.763.907/0001-75, localizada na Rua Jonas Batista, n° 2680, Bairro Porenquanto, CEP 64.003-077, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador **JULIANO GOMES CRUZ**, portador do RG n° 1.917.836 SSP/PI e inscrito no CPF n° 623.731.883-68.

O CONTRATANTE e as CONTRATADAS, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**, conforme o procedimento Pregão Eletrônico n° 015/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

1)- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

A **CLÁUSULA NONA – DO VALOR** do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO VALOR: O CONTRATANTE pelo presente Termo Aditivo procede-se aos acréscimos nas quantidades dos itens inicialmente contratados no montante de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o anexo n° 1.

Em razão da independência existente entre os itens/lotos licitados, mesmo que constantes em um mesmo instrumento contratual, é possível inferir o dever de, se pertinente a realização de alterações contratuais, utilizar como base de cálculo o valor inicial ajustado para o item/ lote.

Como se vê no caso em tela, houve a necessidade dos acréscimos nas quantidades inicialmente contratadas, tendo em vista o aumento substancial das solicitações dos materiais indicados.

2) CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

ALTOS (PI), 05 de julho de 2023.

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

(Continua na página seguinte)